

6/05

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 5134 /2025
Data: 16/05/2025
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Assunto: RENOVAÇÃO DE ALUGUEL
Hist.: IMOVEL DA RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 1112
INSTALACAO DO ARQUIVO DA SEC. DE FINANÇAS

6743

JUNHO
IGPM/FEU

F.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-029.

PABX (14) 3604-4000

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Handwritten initials: JB

Prof. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 134.105
B.B. 16 MAIO 2025
Responsável Protocolo

Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal

Venho por meio desta, solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel do imóvel localizado à Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, Centro, Barra Bonita-SP. Tendo o mesmo como proprietário Sr. Edson Roque Di Muzio, portador do CPF: 437.577.078-34, representado pela Imobiliária e Administradora SBM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 51.522.977/0001-00.

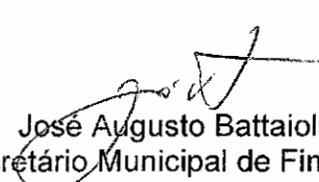
Requer ainda que o referido contrato se prorogue pelo período de mais 12 meses, e que para tanto se aplique o índice de correção devidamente constante na cláusula 3 do contrato primitivo datado de 06 de junho de 2011.

O imóvel em tela tem como função a instalação do Arquivo da Secretaria Municipal de Finanças, que possui localização que permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como atendimento ao solicitado.

Sem mais,

Barra Bonita, 16 de maio de 2025


José Augusto Battaiola
Secretário Municipal de Finanças

158/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **EDSON ROQUE DI MUZIO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.522.977/0001-00, por seus procuradores **Sr. FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA** e **Sra. PRISCILA OTOBONI VEGUIN** aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICÍ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2011 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 6.243/2011, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1112, nesta cidade, para a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

1.1 - A partir da assinatura do presente instrumento, o imóvel objeto deste contrato passará a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, onde terá a função de arquivo.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 5.240/2024, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 1 (um) ano**, com início em 6 de junho de 2024 e término em 6 de junho de 2025.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada, sem reajuste, de R\$ 1.830,35 (mil oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), na mesma forma e condições atuais, totalizando R\$ 21.964,20 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

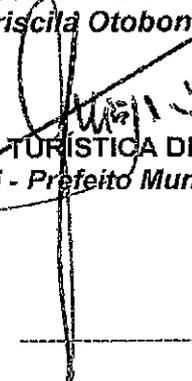
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 7 de junho de 2024.

LOCADOR:

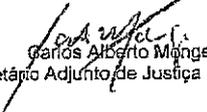

EDSON ROQUE DI MUZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Flávio Romanini de Oliveira - Priscila Otoboni Vegin - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
José Luis Ricí - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Mänge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

145/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2011, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.243/2011, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para instalação e utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 5.457/2023), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 6 (seis) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) e término em 6 (seis) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a mesma importância atual de R\$ 1.830,35 (mil e oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 21.964,20 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), na mesma forma e condições inicialmente pactuadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 2 de junho de 2023.

LOCADOR:

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:

Carlos Alberto Morão
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2011, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.243/2011, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para instalação e utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 3.740/2022), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 6 (seis) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) e término em 6 (seis) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância de R\$ 1.830,35 (mil e oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) mensais, já reajustados e negociado pelo índice acumulado do IGPM/FGV (10%), totalizando R\$ 21.964,20 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 6 de junho de 2022.

LOCADOR:

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:

Carlos Alberto Mongé
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

124/2021

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA e OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICÍ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2011, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.243/2011, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para instalação e utilização do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 5.105/2021), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 6 (seis) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) e término em 6 (seis) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, agora reajusta e negociada, de R\$ 1.663,95 (mil e seiscentos e sessenta e três reais) mensais, inclusive retroativos a 06/06/2021, totalizando R\$ 19.967,40 (dezenove mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 16 de julho de 2021.

LOCADOR:

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Cáris Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, o Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.577.078-34, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus sócios-proprietários, os Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, por seu Prefeito, o Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 06 de junho de 2011, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 6.243/2011, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADOR**, o imóvel localizado na Rua Quatorze (14) de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceita a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 4.904/2020, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem **aditar o ajuste primitivo**, a fim de que o contrato de locação **seja prorrogado por mais 12 meses**, com início em 06 de junho de 2020 e término em 06 de junho de 2021.

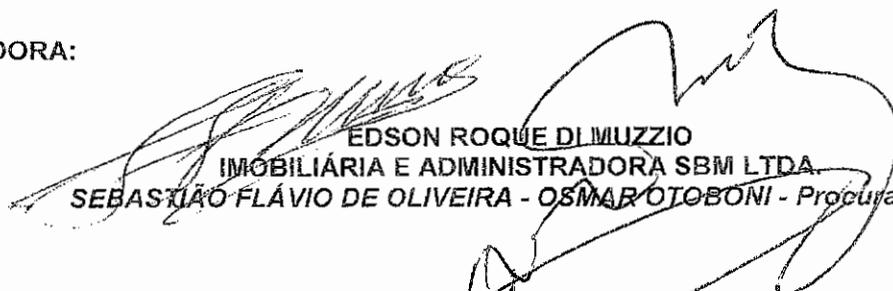
3 - Pela locação, objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,06510260), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 1.533,59 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 6/6/2020.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 17 de julho de 2020.

LOCADORA:


EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Visão:
LOURIVAL ARTUR MORI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

127/2019

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, o Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.577.078-34, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, por seu Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 06 de junho de 2011, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 6.243/2011, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze (14) de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceita a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 4.965/2019, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 06 (seis) de junho de 2019 e término em 06 (seis) de junho de 2020.

3 - Pela locação, objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,06527920), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 1.439,85 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

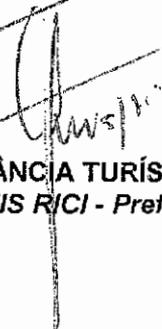
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 30 de julho de 2019.

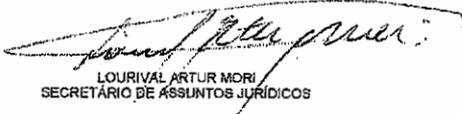
LOCADORA:


EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Visto: **LOURIVAL ARTUR MORI**
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, o Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.577.078-34, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, por seu Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 06 de junho de 2011, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 6.243/2011, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze (14) de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 6.068/2018, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 07 (sete) de junho de 2018 e, término em 06 (seis) de junho de 2019.

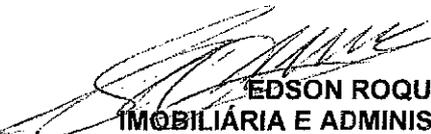
3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,0427121), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 1.351,62 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

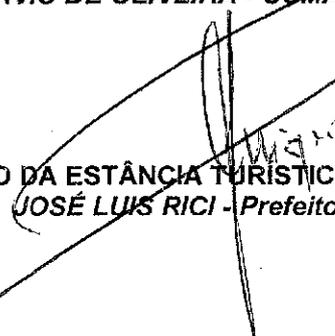
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 27 de julho de 2018.

LOCADORA:

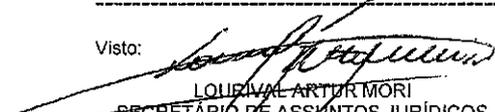

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


LOURIVAL ARTUR MORI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

138/2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Handwritten mark

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2011, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.243/2011, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para instalação e utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 4.993/2017), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 6 (seis) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) e término em 6 (seis) de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância de R\$ 1.296,25 (mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, já reajustados pelo índice acumulado do IGPM/FGV, inclusive retroativos a 06/06/2016.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 21 de agosto de 2017.

LOCADOR:

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

Handwritten signatures and stamps of the LOCADOR and LOCATÁRIO.

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS.

Visto:
Handwritten signature
Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

18/6/2016

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Campos Salles, nº 283, nesta cidade de Barra Bonita/SP, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Dr. **GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2011, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.243/2011, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para instalação e utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Controle Ambiental.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (Processo Administrativo nº 4.932/2016), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 6 (seis) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis) e término em 6 (seis) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância de R\$ 1.276,22 (mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais, já reajustados pelo índice acumulado do IGPM/FGV, inclusive retroativos a 06/06/2016.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 22 de junho de 2016.

LOCADOR:

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GLAUBER GUILHERME BELARMINO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:

Henrique Gonçalves de Oliveira
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representado por **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, com sede nesta cidade de Barra Bonita/SP, representada por seus sócios **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **Dr. GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 06 de junho de 2011, integrante do Processo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.243/2011, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, visando sua utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Controle Ambiental.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitaram a prorrogação (Processos Administrativos nº 5.909/20415 e 5.145/2015), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 06 (seis) de junho de 2015 (dois mil e quinze) e término em 06 (seis) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, nos termos previstos no contrato primitivo, na mesma e condição inicial, equivalente a R\$ 1.148,82 (mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais, inclusive retroativos a partir de 06/06/2015.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 30 de julho de 2015.

LOCADOR:

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA – OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GLAUBER GUILHERME BELARMINO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:
Júlia Braz Ferreira
Procuradora Jurídica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, o **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representante da **SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.977/0001-00, neste Município sob o nº 2.977/0001-00, com endereço na Rua Campos Salles, nº 283, nesta cidade de Barra Bonita/SP, por meio dos proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, denominados **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **Dr. GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si celebrado e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de 6 de junho de 2011, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2011, prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 2, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Controle Ambiental.

2 - Havendo interesse do Município de Barra Bonita, que aceitou a prorrogação (Processo Administrativo nº 001/2011) e na melhor forma do Direito, o **LOCATÁRIO** resolveu prorrogar o contrato de locação por mais 12 (doze) meses, com início em 6 (seis) de junho de 2015 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis) e término em 6 (seis) de junho de 2016 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis).

3 - Pela locação objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, nas mesmas condições iniciais, equivalentes a R\$ 50,00 (cinco centavos) mensais, inclusive reajuste.

4 - Ficam ratificadas e mantidas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente mencionadas.

E, por estarem assim justos e legítimos, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma pariteticamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 30 de junho de 2014.

LOCADOR:

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA
OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GLAUBER GUILHERME BELARMINO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:
Carlos Alberto Monge
Carlos Alberto Monge
Assessor Jurídico

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, residente na cidade de Barra Bonita, na Rua Marechal Floriano, nº 1.127, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Campos Salles, nº 283, nesta cidade de Barra Bonita/SP, representada por seus sócios-proprietários **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **Dr. GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2011, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.243/2011, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Catorze de Dezembro, nº 1112, nesta cidade, para utilização do Departamento de Planejamento Urbano e Obras Públicas.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 6.173/2013, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 6 (seis) de junho de 2013 (dois mil e treze) e término em 6 (seis) de junho de 2014 (dois mil e quatorze).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), nos termos da cláusula 3 do contrato primitivo, na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 1.023,35 (um mil e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, inclusive retroativos a 6/6/13.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 21 de agosto de 2013.

LOCADOR:

EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA / OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GLAUBER GUILHERME BELARMINO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto
Carlos Alberto Monge
Carlos Alberto Monge
Assessor Jurídico

D

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** CONTRATO DE LOCAÇÃO **

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado o Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 4.532.812 e do CPF/MF nº 437.577.078-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 1.127, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, no Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Campos Salles, nº 283, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração incluso, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Dr. **JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - O **LOCADOR**, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Catorze de Dezembro, nº 1.112, Centro, nesta cidade, com área territorial de 384,00 metros quadrados e área construída de 219,43 metros quadrados, resolve neste ato locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data deste instrumento, **06 de junho de 2011**, e término em **06 de junho de 2013 (seis de junho de dois mil e treze)**, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 3 (três) meses.

3 - O aluguel convencionado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** será de **R\$ 924,07 (novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos)** por mês, com reajuste anual conforme o percentual acumulado no ano pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

3.1 - O valor do aluguel será pago para um dos representantes legais da imobiliária referida em epígrafe, os Srs. Sebastião Flávio de Oliveira ou Osmar Otoboni, na Tesouraria do Município, pontualmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

S
A

110

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso e funcionamento do Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel ao **LOCADOR** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo do **LOCADOR**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 6.243/2011.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

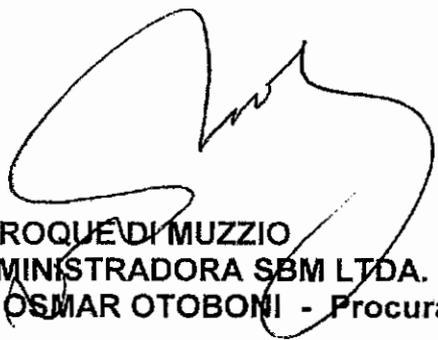
99

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 06 de junho de 2011.

LOCADOR:


EDSON ROQUE DI MUZZIO
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA  **OSMAR OTOBONI - Procuradores**

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto: 
Marcelo de Paula
Assessor Jurídico



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo n° **5.134/2025**

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Finanças

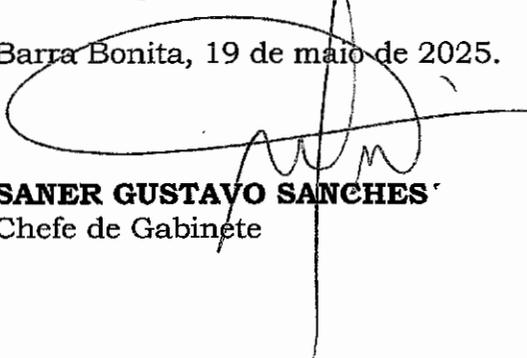
Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado na Rua 14 de Dezembro, 1112 que será utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 12 (doze) meses.

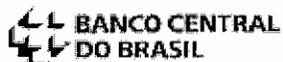
Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel servirá para abrigo do arquivo municipal, sendo que atende às necessidades e, principalmente porque o município não dispõe de outro imóvel para abrigar a secretaria e departamentos lá alocados.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 19 de maio de 2025.


SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete



Calculadora do cidadão

Acesso público
29/05/2025 - 11:28

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 1.830,35 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07021170
Valor percentual correspondente	7,021170 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.958,86 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

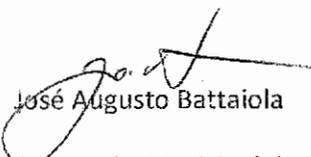
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de Edson Roque di Muzio

Locação a vencer em 05/06/2025	R\$ 1.830,35
Atualização índice contratual IGPM/FGV	7,021170%
Valor atualizado a partir de 06/06/2025	R\$ 1.958,86
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 23.506,32

Barra Bonita, 29 de maio de 2.025


José Augusto Battaola

Secretario Municipal de Finanças

Processo nº 5.134/2025.

DO JURÍDICO:

Trata-se de requerimento da Secretaria de Finanças para a renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalado, desde 7 de junho de 2024, o arquivo da Secretaria Municipal de Finanças, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, com o reajuste.

Consta que o contrato este se finda em 06/06//2025. Em que pese ser um contrato administrativo, a Administração figura como locatária e, neste caso deverá ser levado em consideração, também, as normas de direito privado – lei federal de locação – com respeito às normas públicas obrigatórias.

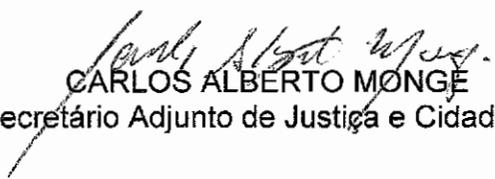
Nesse aspecto, o contrato, que é de locação, rege-se, também, pelas normas da **Lei de Locação, nº 8.245/91**. Esta Lei Federal dispõe no **art. 56, parágrafo único**, que:

“Findo o prazo estipulado, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação, nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado.”

Quanto ao reajuste, está previsto no contrato, pelo índice acumulado do IGPM. Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado neste mês é de 7,02%, passando o valor da locação de R\$ 1.830,35 para R\$ 1.958,86 mensais, totalizando R\$ 23.506,32.

Assim, entendemos que a prorrogação, a contar do vencimento, poderá ser efetivada, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pelo Sr. Secretário Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, dependendo porém de instrumento de contrato para a sua regular renovação, posto que o locatário é entidade de Direito Público e de orçamento. A correção também está prevista contratualmente e confirmada pela Secretaria de Finanças.

Barra Bonita, 2 de junho de 2025.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

Processo nº 5.134/2025.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Finanças.

DO GABINETE:

A Secretaria de Finanças pede a renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalado, desde 7 de junho de 2024, o arquivo da Secretaria Municipal de Finanças, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, com o reajuste previsto no contrato.

Consta que o contrato finda em 06/06//2025. Conforme salientado pela Secretaria de Justiça e Cidadania, em que pese ser um contrato administrativo, a Administração figura como locatária e, neste caso deverá ser levado em consideração, também, as normas de direito privado – lei federal de locação – com respeito às normas públicas obrigatórias.

Nesse aspecto, o contrato, que é de locação, rege-se, também, pelas normas da Lei de Locação, nº 8.245/91. Esta Lei Federal dispõe no art. 56, parágrafo único, que: ***“Findo o prazo estipulado, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação, nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado.”***

Segundo as informações do Sr. Secretário de Finanças, que ocupa o imóvel, está utilizando o local e o Município necessita do imóvel utilizado por aquela Secretaria.

Quanto ao reajuste, está previsto no contrato, pelo índice do IGPM. Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado neste mês é de 7,02%, passando o valor da locação de R\$ 1.830,35 para R\$ 1.958,86 mensais, totalizando R\$ 23.506,32.

Isto posto, mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pelo Sr. Secretário Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, **defiro** a prorrogação do contrato a contar do vencimento, por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, com o pagamento dos alugueres desde então, e reajustando o preço de acordo com o índice pactuado do IGP-M, passando a vigorar o valor do aluguel em R\$ 1.958,86 mensais, com o pagamento dos alugueres desde o vencimento, posto que efetivamente utilizado o imóvel.

À Secretaria de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato. Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 2 de junho de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

23
K

CN-SIAM

CCNAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 02/06/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 02523	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA		
	Despesa	: 01452 3.3.90.39. 15 452 5010 2192 - (0)	Org:19.01.00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URB		
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS		
	Processo	: S00042 /2011	Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO		
	Fonte	: 01	TESOURO		
	Cod. Aplicacao:	1100000	GENAL		

0006629	DISPENSA	00042	02/06/2025	000.00000.9050-01	23.506,32
1,---	UN	005839	2025	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.D.U. - SECRETARIA DE DESEN
Termo de Prorrogação Contratual					
Locação de imóvel localizado na Rua Quatorze de					
Dezembro, 1.112, nesta cidade, com área territo					
rial de 384 metros quadrados e 219,43 metros qua					
drados de construção, pelo período de 12 meses.					

Reserva: 2025001389

Total do Empenho : 23.506,32

Total dos Empenhos : 23.506,32

3857
02/06/25

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

 Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

 NOTA DE EMPENHO

 Fornecedor Codigo
 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA 02523
 C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

Descricao	Data	Processo	Empenho
DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL R. 14 DE DEZEMBRO, 1112	02/06/2025	S00042-2011	03857

Tipo P.M. No. 6243 /2011

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 01452
 C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao	19	Secretaria mun. de desenv. urbano
Unidade Orcamentaria:	01	Secretaria mun. de desenvolv. urbano
Unidade de Despesa...:	00	

Programa de Trabalho

Funcao	15	Urbanismo
Subfuncao	452	Servicos urbanos
Programa	5010	Gestao da politica de infra-estrutura
Acao	2192	Desenvolvimento urbano

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10	Locacao de imoveis
--------------	--------------------

 Dotacao: 2.423.000,00

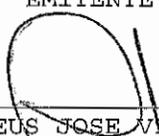
Saldo Anterior: 60.073,39

Esta Nota: 23.506,32

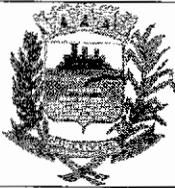
Saldo da Dotacao: 36.567,07

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA


 MATEUS JOSE VIEIRA
 ENCARREGADO DE EMPENHO
 CPF-332.560.438-28

 MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonho de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

25
B

FORNECEDOR: 02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. : 51.522.977/0001-00

ENDERECO : RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE : BARRA BONITA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

922

UF: SP CEP: 17340-000

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

PEDIDO DE COMPRA

No. 001383 /2025 - 01

Data 02/06/2025

Processo S00042 /2011

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação Contratual Locação de imóvel localizado na Rua Quatorze de Dezembro, 1.112, nesta cidade, com área territorial de 384 metros quadrados e 219,43 metros quadrados de construção, pelo período de 12 meses.	23.506,3200	23.506,32
DESPENSA DE LICITAÇÃO S.042/2011				TOTAL	23.506,32

PRAZO DE ENTREGA: 24 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUÇÃO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF. CONTRATO ORGAO: 19.01.00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

OBSERVAÇÕES: REQ.6629 - IMÓVEL "SEC.DO DESENVOLVIMENTO URBANO"

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NÚMERO DESTES PEDIDOS, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

139/2025

20

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **EDSON ROQUE DI MUZZIO**, portador do CPF/MF nº 437.577.078-34, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2011, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.243/2011, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.112, nesta cidade, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e, desde 6/6/2024, para arquivo da Secretaria de Finanças.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 5.134/2025), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 6 (seis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e término em 6 (seis) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor, agora corrigido pelo índice pactuado do IGPM (7,02%), de R\$ 1.958,86 (mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 23.506,32 (vinte e três mil e quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos), na mesma forma e condições inicialmente pactuadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 2 de junho de 2025.

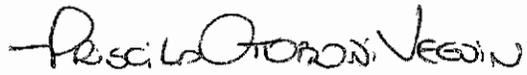
LOCADOR:



EDSON ROQUE DI MUZZIO

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN - Procuradores



LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

MANOEL FABIANO FERREIRA-FILHO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 10.593, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Exonera a pedido ocupante de emprego público em comissão que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5.555/2025, em 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora PATRICIA NAHUM DO AMARAL, Matrícula nº 1497, ocupante do emprego público em comissão de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, nomeada por meio da Portaria nº 10.178, de 2 de maio de 2024, exonerada de seu emprego a pedido, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 5.494/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, visando a prestação de serviços de lavagem de roupas, lençóis, toalhas, etc, utilizadas nas unidades de Saúde do Município de Barra Bonita, na forma constante do documento de formalização da demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar, pelo preço total de R\$ 22.140,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 03 de junho de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 143/2024; Pregão Eletrônico nº 90037/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84

e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/ contratados: Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.742.431,25; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 02/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 136/2025; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, reajusta pelo índice pactuado; Valor do Contrato: R\$ 1.054,90; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 137/2025; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 4.354,89; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 138/2025; Dispensa de Licitação nº 5.399/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigida pelo índice oficial pactuado; Valor do Contrato: R\$ 33.995,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 30/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 139/2025; Dispensa de Licitação nº 5.134/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigido pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 23.506,32; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 02/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 140/2025; Convite nº 006/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serpeças Serviços e Peças para Veículos Ltda Epp; Objeto: Atendendo



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Extrato de Contrato

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 143/2024; Pregão Eletrônico nº 90037/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.742.431,25; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 02/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 136/2025; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, reajusta pelo índice pactuado; Valor do Contrato: R\$ 1.054,90; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 137/2025; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 4.354,89; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 138/2025; Dispensa de Licitação nº 5.399/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigida pelo índice oficial pactuado; Valor do Contrato: R\$ 33.995,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 30/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 139/2025; Dispensa de Licitação nº 5.134/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigido pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 23.506,32; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 02/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 140/2025; Convite nº 006/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serpeças Serviços e Peças para Veículos Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 117.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 02/06/2025.

29

30
P

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 139/2025.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua quatorze de dezembro, nº 1112, nesta cidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

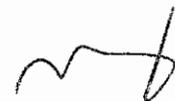
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 02 de junho de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 074.826.538-48.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 074.826.538-48.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 074.826.538-48.

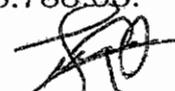


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Priscila Otoboni Veguin.
Cargo: Procuradora.
CPF: 252.588.898-74.

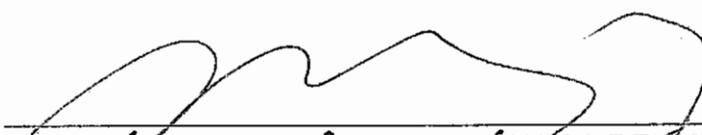
Nome: Flávio Romanini de Oliveira
Cargo: Procurador.
CPF: 191.528.788-05.



IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira
Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 074.826.538-48.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

22
B

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: José Augusto Battaiola.

Cargo: Secretário Municipal de Finanças.

CPF: 710.456.198-68.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

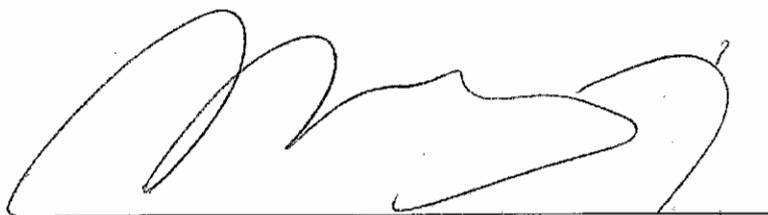
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

33
10

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Manoel Fabiano Ferreira Filho
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	074.826.538-48
Período de gestão	01/01/2025 a 31/12/2028

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

30
P

Eu, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, CPF **074.826.538-48**, atesto que na data de **03/01/2025** às **09:59:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **manoelfabiano@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

67CBAB8FBA113E12CFDF9F8467088A2A4921F87CA2BEEED82EA1EB729A5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbc0018e-d667-40eb-965e-4a314aec4320

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



35
P

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

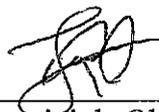
Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Priscila Otoboni Veguin
Procuradora.



Flávio Romanini de Oliveira
Procurador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024** às **13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave.

0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF **191.528.788-05**, atesto que na data de **20/03/2024** às **08:20:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliariasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E4166118B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



38
P

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Augusto Battaiola
Cargo	Secretário Municipal de Finanças
CPF nº	710.456.198-68
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



José Augusto Battaiola
Secretário Municipal de Finanças



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE AUGUSTO BATTAIOLA**, CPF **710.456.198-68**, atesto que na data de **09/01/2025 às 08:39:33** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **financas@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

7785FFCBD4FF14C81C0FB13AAB20C6FA709F91E391C8A225E95A1094159

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

81a75b3a-e82e-4a8c-8df2-7247fdb59eae

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bon

ANULACAO DE DESPESA
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ...: 03857 / 2025

PROCESSO N.: S00042 /2011

CLASSIFICACAO: 19.01.00 3.3.90.39.10 15 452 5010 2192

FORNECEDOR: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA 02523

HISTORICO: ESTORNO EM FUNCAO DE AJUSTE DE SECRETA-
RIA RESPONSAVEL

ORGAO: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

DOTACAO: 2.423.000,00

SALDO ANTERIOR ...: 36.567,07

ANULACAO: -23.506,32

SALDO ATUAL: 60.073,39

BARRA BONITA, EM 04 DE JUNHO DE 2025


MATEUS JOSÉ VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita

DATA 05/06/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDX. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 02523	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA			
	Despesa	: 00061 3.3.90.39. 04 122 7001 2292 - (0)	Org:09.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
	Processo	: S00042 /2011	Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			

006629	DISPENSA	00042	05/06/2025	000.00000.9050-01	23.506,32	
1,---	UN	005952	2025	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.F. - SECRETARIA DE FINANCA	

Termo de Prorrogação Contratual
 Locação de imóvel localizado na Rua Quatorze de Dezembro, 1.112, nesta cidade, com área territorial de 384 metros quadrados e 219,43 metros quadrados de construção, pelo período de 12 meses.

Reserva: 2025001423

Total do Empenho : 23.506,32

Total dos Empenhos : 23.506,32

3898
05/06/25

A T E N Ç A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCÍPIO DO SERVIÇO FEITO).

 Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

 Fornecedor Codigo
 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA 02523
 C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

 Descricao Data Processo Empenho
 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL 05/06/2025 S00042-2011 03898
 R. 14 DE DEZEMBRO, 1112 - ARQUIVO FINAC.

Tipo P.M. No. 6243 /2011
 ORDINARIO

Fonte 01 TESOIRO Desp 00061
 C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao: 09 Secretaria municipal de finanzas
 Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de finanzas
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 04 Administracao
 Subfuncao: 122 Administracao geral
 Programa: 7001 Administracao, finanzas e planejamento
 Acao: 2292 Manutencao do departamento de finanzas

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

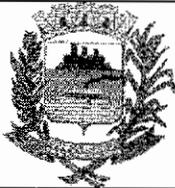
 Dotacao: 800.000,00
 Saldo Anterior: 248.432,48
 Esta Nota: 23.506,32
 Saldo da Dotacao: 224.926,16

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

 MATEUS JOSE VIEIRA
 ENCARREGADO DE EMPENHO
 CPF-332.560.438-28

 MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR: 02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. : 51.522.977/0001-00

ENDERECO : RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE : BARRA BONITA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

922

UF: SP CEP: 17340-000

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

PEDIDO DE COMPRA

No. 001415 /2025 - 01

Data 05/06/2025

Processo S00042 /2011

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação Contratual Locação de imóvel localizado na Rua Quatorze de Dezembro, 1.112, nesta cidade, com área territorial de 384 metros quadrados e 219,43 metros quadrados de construção, pelo período de 12 meses.	23.506,3200	23.506,32
DISPENSA DE LICITAÇÃO S.042/2011				TOTAL	23.506,32

PRAZO DE ENTREGA: 24 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUÇÃO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF. CONTRATO ORGAO: 09.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBSERVAÇÕES: REQ. 6629

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.